



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Ofício n.º 432/2023 – GPE.

Ipatinga, 17 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

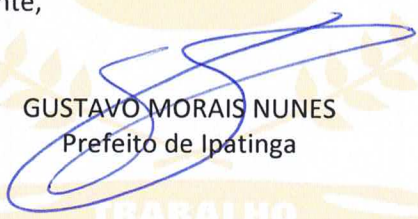
Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 2.682.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e dois mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, priorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, visando atender à Secretaria Municipal de Educação – para aquisição de merenda escolar e acobertar despesas com obras nas escolas municipais, e à Secretaria Municipal de Obras Públicas – para acobertar despesas contratuais de construção e reforma de escadarias e espaços públicos.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



IPATINGA

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 17/10/23
SECRETARIA GERAL


Weverton Rodrigues Silva
CPF: 076.331.486-24
Gerente da
Secretaria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

PROJETO DE LEI N.º

278 /2023.

A(s) Comissão (s)
Legislação e Finanças

Para Fins de Parecer

em: *17* / *10* / *23*

Prazo para Parecer

23 / *10* / *23*

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 2.682.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e dois mil reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 2.682.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.1011	INFRAESTRUTURA URBANA	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.306.0005.2114	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.1025	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF DAS UNID.ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	
Fonte:	1.749.000.0000	IDUSO: T	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	1.782.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			2.682.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Subunidade:	20500.001	GABINETE DA SEPLAN	

Weverton Rodrigues Silva
CPF: 076.331.486-24
Gerente da
Secretaria Geral

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: *17/10/23*
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Proj/Ativ:	2.20500.001.04.122.0003.1061	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
Fonte:	1.749.000.0000	IDUSO: T	
Cat. Econ.:	4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E CO	33.000,00
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.749.000,00
		PERMANENTE	

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	2.21100.002.04.122.0002.2094	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	100.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ	
Subunidade:	21800.003	DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
Proj/Ativ:	2.21800.003.06.125.0016.2230	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	800.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.682.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de outubro de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

IPATINGA